



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ. 37.465.200/0001-20

LEI N.º 322/2007

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007.




“Autoriza o Poder Executivo Municipal a comprar um lote, para a construção da Estação de Tratamento de Água - ETA e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, GENEBALDO JOSE BARROS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a comprar uma área de terra onde será construído a Estação de Tratamento de Água – ETA, neste município de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


GENEBALDO JOSÉ BARROS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO PLACAR DE
PREFEITURA MUNICIPAL EM

04 / 12 / 07.
Dayane